



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato N° 535/10

Contrato n°. 488/2.015

Processo Administrativo n° 36.956/2010–Pregão n° 221/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

Aditamento: Prorroga o prazo da Garantia de Atualização Técnica para os módulos Gestão de Frotas; Gestão de Patrimônio e Almoxarifado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base no IGP/M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n°. 027.145.468-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Nações Unidas, n.º 20.727 – São Paulo-SP, CNPJ n.º 12.843.800/0001-53, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei n° 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n°. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

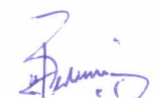
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de dezembro de 2010, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados neste processo, prorrogando o prazo da Garantia de Atualização Técnica por mais 12 (doze meses), sendo:

- Módulos Frotas e Máquinas, de **31/10/2015 à 30/10/2016**, passando a vigorar para o período, o valor mensal deste Módulo para R\$ 1.009,62 (mil e nove reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a variação do índice IGP-M/FGV;
- Módulos Patrimônio e Almoxarifado, de **31/10/2015 à 30/10/2016**, passando a vigorar para o período, o valor mensal deste Módulo para R\$ 1.512,53 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta e tres centavos) de acordo com a variação do índice IGP-M/FGV;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, **22 DEZ 2015**


  
**RICARDO SALARO NETO**  
SECRETÁRIO MUNL DE ADMIN

Testemunhas:

1.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Registro e Arquivo



  
**CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**  
Contratada  
**Wagner Tadeu Santiago dos Santos**  
RG: 98.578.798  
**Wagner Tadeu Santiago dos Santos**  
Gerente Executivo de Vendas Brasil  
RG. 13035157-X

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3